PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 609, de 6 de dezembro de 1961.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guanhães auto rizada a doar à "Conferência de São Vicente de Paula", desta Cidad a importância de (Cr\$. 10.000,00) dez mil cruzeiros anuais.

Art. 2º - A importância aludida será paga de uma só ve à pessoa devidamente credênciada para recebê-la e distribuí-la com a pobreza.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de dezembro de 1961.

Prefeito Municipal

Secretário - "Ad-hoc"